



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Segunda Vara Cível da Comarca de Arcoverde

Forum Clóvis de Carvalho Padilha - AV ANDERSON HENRIQUE CRISTINO, s/n - vcrim.arcoverde@tjpe.jus.br - Pôr do Sol
Arcoverde/PE CEP: 56516901 Telefone: - Email: - Fax:

MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO

Processo nº 0001061-13.2013.8.17.0220

Classe: Execução Fiscal

Expediente nº 2018.0546.000911



Partes: Exequente ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado RÔMULO CÉSAR DE SIQUEIRA ALMEIDA

Executado ELVIS FERREIRA DE ALMEIDA

Oficial de Justiça: ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO - Matrícula: 1789058

O Doutor João Eduardo Ventura Bernardo, Juiz de Direito, em virtude da Lei, MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A PENHORA E AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito, de propriedade do Executado, suficientes para assegurar o pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios. Efetivada a constrição, INTIME-SE o devedor da penhora, bem assim cientificando o mesmo de que o prazo para oferecer EMBARGOS DO DEVEDOR, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos deste mandado (art. 738, CPC).

Valor do Débito: R\$ 96.520,02 (noventa e seis mil quinhentos e vinte e dois centavos).

Observação: Recaindo a penhora em bens imóveis, deverá ser procedida, igualmente, a intimação do cônjuge do devedor.

BENS:

Casa número 122, situada na Rua Leonardo Arcoverde, bairro São Cristóvão, em Arcoverde.

Observação: Segue em anexo cópias dos documentos presentes nos autos do processo em epígrafe: fls. 24 e 48.

Destinatário(s)

ELVIS FERREIRA DE ALMEIDA

R GOVERNADOR ESTACIO COIMBRA, 2890B - Tamboril

Arcoverde - 56.512-050

Eu, Anderson Alves Vilela, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria.

Arcoverde (PE), 06/07/2018.


Luiz Marques de Melo Filho
Chefe de Secretaria


João Eduardo Ventura Bernardo
Juiz de Direito

ADVERTÊNCIA: a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

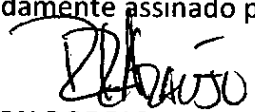
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (27/08/2018), na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao presente mandado, extraído da **Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0001061-13.2013.8.17.0220**, que tem como Exequente o **ESTADO DE PERNAMBUCO** e como Executado o Sr. **ELVIS FERREIRA DE ALMEIDA**, Eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, depois de preenchidas todas as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM ADIANTE DESCRITO:**

CASA SITUADA NA RUA LEONARDO ARCOVERDE, Nº 122, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, ARCOVERDE-PE, COMPOSTA DE 01 SALA; 03 QUARTOS; 01 COZINHA; 01 BANHEIRO E UM PEQUENO QUINTAL, COM PISO DE CIMENTO E TETO COM TELHA SEM FORRO, REGISTRADO ÀS FLS. 053, DO LIVRO 2DX-RG, DE 16/12/2005, MATRICULA Nº 4-4.752, À QUAL ATRIBUO O VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Feito a penhora, nomeei depositário do bem, acima descrito, o Sr. **ELVIS FERREIRA DE ALMEIDA**, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dele sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penas da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Oficial de Justiça e pelo representante da executada e depositária.

Para constar lavrei o presente **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.



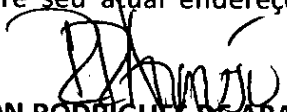
ROBSON RODRIGUES DE ARAÚJO
OFICIAL DE JUSTIÇA



ELVIS FERREIRA DE ALMEIDA
FIEL DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

CERTIFICO que, após as formalidades legais e a leitura de praxe, **INTIMEI** o Senhor **ELVIS FERREIRA DE ALMEIDA** do inteiro teor deste mandado, tendo ele exarado sua nota de ciência e recebido a contrafé que lhe ofereci. **CERTIFICO** também que **DEIXEI DE INTIMAR** sua esposa, a Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, em face dela não residir em Arcoverde, não tendo obtido informações sobre seu atual endereço. O referido é verdade, dou fé. Arcoverde, 27 de agosto de 2018.



ROBSON RODRIGUES DE ARAÚJO
OFICIAL DE JUSTIÇA